



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.993 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00(vinte mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), Dotação em projeto Atividade no orçamento vigente- LOA, Lei nº 3.893 de 22/12/2017, Adendo III- Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática;

ÓRGÃO: 09.00 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 –TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0029 –VIAS RURAIS

PROJETO/ATIVIDADE:1.042 –CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE

VINCULO – 117 – RECONSTRUÇÃO PONTE DO UMBU

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de consumo	CÓD	R\$	100,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros p/ fisica	CÓD	R\$	100,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros p/ juridica	CÓD	R\$	19.800,00
TOTAL			R\$	20.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) será coberta pelo Repasse Financeiro realizado pelo município de São Vicente do Sul no vínculo 1117-RECONSTRUÇÃO PONTE DO UMBU.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Angela da Costa Ambrós
Sec. Adjunta de Administração